



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**CONSOLIDAÇÃO DOS PLANOS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO (PEA)  
2010/2011**

**Nome do projeto**

**Plano de Atuação Institucional**

**Objetivo**

**Consolidação dos Planos Específicos de Atuação - Plano de Atuação Institucional**

**Justificativa**

O Plano Específico de Atuação dos órgãos de execução do Ministério Público deve ser elaborado pelos Centros de Apoio, segundo as diretrizes do Plano Geral de Atuação do Ministério Público, estabelecendo metas e indicadores de aferição, na forma das disposições do parágrafo único do 7º do Provimento Nº 70, de 30 de setembro de 2008.

Para elaboração do Plano Específico de Atuação para 2010, bem como o Plano Geral de Atuação do MPCE, foram consideradas as seguintes informações: a coleta das sugestões encaminhadas aos CAOs pelos membros do Ministério Público através de consulta na *intranet*, ausculta da sociedade através de três audiências públicas realizadas nos Municípios de Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte, no último trimestre de 2009, e as sugestões feitas pelos Coordenadores dos CAOs segundo sua análise da área temática do respectivo centro e a realidade local.

Importante destacar que durante as audiências públicas três queixas foram recorrentes pela comunidade ouvida: a "violência criminal", com destaque ao problema das drogas junto aos adolescentes e sua repercussão nos familiares, sobretudo os idosos; o "lixo nos rios" e a "demora nos processos". Tais reclamações bem como outras foram consideradas na elaboração do plano.

Para o exercício de 2009 a maioria dos Centros de Apoio formalizaram os respectivos Planos Específicos de Atuação: o Centro da Infância e Juventude, o Centro do Meio Ambiente, Centro de Apoio das Entidades de Interesse Social, centro de Apoio Eleitoral e o Centro da Cidadania. Para 2010 todos os CAOs, à exceção do CAO da Cidadania, enviaram seus respectivos planos.

*Handwritten signature or mark.*



### **Critérios normativos orientadores**

1. Lei Federal Nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.
2. Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.
3. Provimentos 69 e 70, ambos de 2008.
4. Elaboração dos Planos Específicos de Atuação pelos Centros de Apoio, Criminal, Registros Públicos, Cidadania, Defesa do Patrimônio Público, Meio Ambiente, Infância e Juventude, Cível e Consumidor e Eleitoral, segundo as respectivas áreas de atuação com indicação das ações prioritárias a serem realizadas no período de 2010-2011.

### **Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional Criminal, da Execução Criminal e do controle externo da Atividade Policial**

#### **1. Prioridade de Atuação:**

- Efetivação do Controle Externo da Atividade Policial através da capacitação dos Promotores de Justiça, e padronização dos modelos de atas de inspeções;
- Aperfeiçoamento da percepção penal através da aproximação, entre a Polícia e o Ministério Público, dos Órgãos de persecução;
- Criação de Grupos de Estudo, objetivando a atualização de Promotores de Justiça, bem como a formulação de Súmulas de Entendimento do Ministério Público do Estado do Ceará, nas quais serão expostas os posicionamentos institucionais.

#### **2. Justificativa: Não foi apresentada pelo CAO**

#### **3. Ações: as que foram indicadas como prioridade**

#### **4. Metas/Indicadores: Não houve indicação pelo CAO**

### **Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social**

#### **1. Prioridade de Atuação:**

53



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



- **Elaboração de Normas de Procedimento para a aprovação e alteração dos Estatutos e Fundações** (requisitos, documentação necessária, prazo para diligência, exame final e aprovação/desaprovação por despacho ou resolução), regularmente aprovadas pelo egrégio Colégio de Procuradores;
- **Elaboração de Normas de Procedimento para a concessão de títulos de regular funcionamento**, regularmente aprovadas pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça;
- **Divulgação do Cadastro Estadual das Fundações e Associações do Estado do Ceará.**

**2. Justificativa: Não foi apresentada pelo CAO**

**3. Ações: As que foram indicadas como prioridade**

**4. Metas/Indicadores: Não houve indicação pelo CAO**

#### **Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional da Cidadania**

**1. Prioridade de Atuação: Não foi apresentada pelo CAO**

**2. Justificativa: Não foi apresentada pelo CAO**

**3. Ações: Não houve detalhamento pelo CAO**

**4. Metas/Indicadores: Não houve indicação pelo CAO**

#### **Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa:**

**1. Prioridade de Atuação:**

- **Priorizar o ajuizamento de ações destinadas ao RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO** (imprescritíveis), bem como para responsabilizar o gestor (ou ex-gestor) pelos **ATOS DE IMPROBIDADE** executados sob sua responsabilidade, atentando para o prazo prescricional estipulado pela Lei .8429/1992;
- **Incentivar atuação nos procedimentos decorrentes de fraudes em LICITAÇÕES** para contratação de obras, serviços e aquisição de materiais, ingressando com as respectivas **Ações Cíveis Públicas**, quando necessário;

5



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



- Incentivar atuação nos procedimentos relativos à fraudes em **CONCURSOS PÚBLICOS**, celebrando Termos de Ajustamento de Conduta, quando possível, ou ingressando com as respectivas Ações Cíveis Públicas;
- Incentivar atuação nos procedimentos relativos a **CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES PÚBLICOS** celebrando Termos de Ajustamento de Conduta, quando possível, ou ingressando com as respectivas Ações Cíveis Públicas;
- Fiscalizar a atuação das **CONTROLADORIAS MUNICIPAIS**, como forma de minimizar a ocorrência de irregularidades no desempenho das atribuições a elas inerentes; Priorizar atuação nos procedimentos referentes a licitações, encaminhados ao conhecimento das referidas Promotorias de Justiça, ingressando com as respectivas ações cíveis públicas;
- Incentivar o ajuizamento de ações cíveis destinadas ao ressarcimento de danos ao erário, em conformidade com a Súmula 01/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, e de recente decisão do Superior Tribunal de Justiça;
- Agilizar os procedimentos relativos à fraudes em concursos públicos, celebrando Termos de Ajustamento de conduta, quando possível, ou ingressando com as respectivas ações cíveis públicas, quando necessário.

**2. Justificativa:**

A persecução judicial no combate aos atos de improbidade administrativa constitui necessidade urgente de atuação dos órgãos de execução, como forma de minimizar o sentimento de impunidade que permeia a administração dos maus gestores, e em face do qual tanto se ressentem a sociedade civil cearense, quanto a brasileira, como um todo. Paralelo a isso, a atuação no ressarcimento de danos ao erário, quando já individualizados pelos respectivos Tribunais de Contas, faz-se igualmente urgente, vez que, na grande maioria dos municípios, apesar dos vultosos valores envolvidos, tal atuação encontra-se ainda bastante incipiente, o que resulta em efetivo prejuízo na consecução de outras políticas públicas que também se mostram necessárias à coletividade.

O combate às irregularidades nos processos licitatórios, por sua vez, necessita de especial atenção devido à frequente realização de tais processos em desacordo com a legislação vigente, de modo a gerar não somente danos ao erário, mas também a outros interesses da coletividade que são preteridos quando presentes tais desvios.

A atuação nas fraudes em concursos públicos e nas contratações irregulares de servidores justifica-se pela recorrente prática dos gestores públicos em utilizar critérios específicos para beneficiar pessoalmente colaboradores e agregados, em



detrimento de critérios pautados na meritocracia, os quais deveriam nortear todo e qualquer processo seletivo.

### 3. Ações:

- Divulgar Relatório Anual de Atividades/Aferição de Resultados, relativo ao ano de **2009**, de modo a cientificar aos Promotores de Justiça acerca das atividades desenvolvidas pelo CAODPP, até o final de Janeiro/2009;
- Divulgar as diretrizes para atuação das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa no Estado do Ceará, durante o ano de **2010**, até o final de fevereiro/2009;
- Ampliar o *arquivo digital* (sítio eletrônico CAODPP) com a publicação do "ROTEIRO DE ATUAÇÃO" pertinente aos procedimentos provenientes dos Tribunais de Contas, bem como com outros roteiros de atuação a serem elaborados pelo CAODPP; e peças judiciais (petições iniciais, manifestações e recursos) encaminhados pelos órgãos de execução;
- Ampliar a pasta *arquivos jurisprudências* (sítio eletrônico CAODPP) com a inclusão de jurisprudências do STF, e dos tribunais estaduais (em especial o TJCE, TJSP, TJSC e TJRS), posto que, atualmente, somente se encontra disponibilizada a jurisprudência do STJ;
- Incluir no sítio eletrônico CAODPP *link* para possibilitar aos órgãos de execução consultar as decisões do TCM/CE e dos Tribunais de Contas das outras capitais brasileiras;
- Elaborar *Roteiro de Atuação* para subsidiar a atuação do Ministério Público no combate às fraudes em licitações;
- Elaborar *Roteiro de Atuação* para subsidiar a atuação do Ministério Público no combate às fraudes em concursos públicos e nas contratações irregulares de servidores;
- Implementar a efetivação dos convênios celebrados pela PGJ com as instituições: DETRAN, TCE/CE, Juntas Comerciais (Cadastro Nacional de Empresas) e CNMP/CNJ (consulta ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa – Resoluções 44 e 50, do CNJ), conforme requerimentos formulados pelo CAODPP;
- Criar um cadastro com a relação de todas as pessoas físicas e jurídicas que se encontram no pólo passivo de ações judiciais por ato de improbidade administrativa e/ou ressarcimento de danos, em tramitação no Poder Judiciário do Ceará, com acesso limitado aos Promotores de Justiça;
- Estabelecer comunicação direta com os órgãos de execução, cientificando-lhe a existência de processos licitatórios em andamento, pertinentes aos Municípios de sua titularidade e/ou respondência, de modo a lhe possibilitar atuação preventiva no combate às fraudes em licitações;



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



- Fomentar reuniões bimestrais com os órgãos de execução lotados nas Comarcas de Fortaleza e Região Metropolitana, nas quais seja possível discutir questões pertinentes à atuação do Ministério Público na defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, de modo a fornecer indicativos de posicionamento institucional nas diversas questões relativas a matéria, com data prevista para início das reuniões na primeira quinzena de fevereiro/2010.

#### **4. Metas/Indicadores:**

- \* Aprimorar o sitio eletrônico do CAODPP, ampliando as suas possibilidades de auxílio aos Promotores de Justiça que atuam na Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa;
- \*Fortalecer a atuação dos órgãos de execução nos feitos administrativos e judiciais pertinentes ao ressarcimento de danos ao erário, e à responsabilização dos gestores (e/ou ex-gestores) pelos atos de improbidade executados sob sua responsabilidade, de modo a pacificar entendimentos e posicionamentos, e, assim, enriquecer e aprimorar o "Roteiro de Atuação" já elaborado pelo CAODPP acerca desta matéria;
- \* Promover a uniformização de procedimentos dos órgãos de execução no combate às fraudes em licitações, até o final de JUNHO/2010;
- \* Promover a uniformização de procedimentos dos órgãos de execução no combate às fraudes em concursos públicos e nas contratações irregulares de servidores, até o final de DEZEMBRO/2010;
- \* Fomentar e coordenar seminários e grupos de estudos e pesquisas acerca de temas relativos à defesa do patrimônio público e moralidade administrativa, conforme a necessidade apontada pelos órgãos de execução;

*Handwritten signature*



**Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CAOMACE**

**1. Prioridade de Atuação:**

- Dar continuidade ao trabalho em torno da questão do saneamento básico segundo as diretrizes da Lei Federal Nº 11.445/2007 (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais) nos diversos Municípios;
- Dar continuidade ao trabalho em torno da questão dos planos diretores dos Municípios e trabalhar a questão da ocupação urbana desordenada, a proteção do patrimônio histórico nas cidades e a instalação de usinas eólicas em prejuízo à paisagem natural e outros danos ambientais;
- Acompanhar e fiscalizar a integração e o monitoramento das políticas públicas de Estado relacionadas ao Plano Estratégico dos Recursos Hídricos do Ceará e trabalhar a questão do desmatamento e das queimadas e a recuperação das áreas de preservação permanente dos cursos d'água;
- Trabalhar as questões ambientais da Zona Costeira e elaborar programa de educação ambiental a ser desenvolvido em todas as cidades do Estado ;

**2. Justificativa:**

Dentre as inúmeras demandas encaminhadas ao Ministério Público na tutela do meio ambiente, a destinação e o adequado tratamento aos resíduos, o tratamento dos esgotos e a degradação dos rios têm se destacado, haja vista a crescente poluição produzida com os despejos de lixos e esgotos em todos os lugares, notadamente nos recursos hídricos. Aliás, oportuno registrar, "o lixo nos rios" foi a reclamação recorrente nas audiências públicas realizadas em Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte, como antecipado no início.

Assim, evidenciada a demanda de atuação com vistas à recuperação das áreas de preservação permanente dos rios e lagoas do Estado por conta do elevado grau de desmatamento da mata ciliar, assoreamento dos rios e ocupação irregular de suas margens.

Aliada dessa ação e colaborando com sua concretização tem-se o combate ao desmatamento e às queimadas. Aliás, o procedimento de queimadas é hábito arraigado de nossos agricultores, realizado como forma de preparar o campo para o plantio, mas que causam severa degradação ao meio ambiente, empobrecendo o solo, acelerando o processo de desertificação, entre outros danos.

Outra questão igualmente relevante se refere à ordenação do espaço urbano cujo controle deve ocorrer a partir das regras do plano diretor de cada



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



cidade. Essa preocupação já integrou o Plano de Atuação Específica de 2009 e deve continuar em 2010, com o acréscimo da preservação ao patrimônio histórico, além de dar continuidade ao exame dos matadouros, muito deles em funcionamento em área urbana inadequada ou sem a devida licença urbanística.

Também é fundamental a questão da matriz energética, tendo em vista estar em curso um processo acelerado de ampliação e diversificação das fontes produtoras de energia no Estado, com potencial de degradação ao meio ambiente se não realizado de forma adequada.

Foi observada, ainda, a necessidade de acompanhar e fiscalizar a integração e o monitoramento das políticas públicas de Estado relacionadas ao Plano Estratégico dos Recursos Hídricos do Ceará e de trabalhar a questão do desmatamento e das queimadas. Sobre o acompanhamento das políticas públicas de Estado em torno dos recursos hídricos do Estado do Ceará, cabe destacar que no período compreendido entre setembro de 2007 e agosto de 2009 foi realizado o estudo sobre os recursos hídricos do Estado para a elaboração do respectivo Plano Estratégico, pelo Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Nas conclusões de mencionado estudo foi comprovada a necessidade de um "arranjo institucional" que possibilitasse a articulação e integração permanente dos diferentes níveis político-administrativos em torno da gestão dos recursos hídricos do Estado, pois inexistente essa instância. A ação proposta objetiva exatamente dedicar uma atuação do Ministério Público voltada à cobrança das ações pactuadas e/ou da realização das devidas ações de responsabilidade de cada um dos Órgãos do Estado, nos diferentes níveis, seja estadual ou municipal, na concretização do Plano Estratégico dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará.

Importante observar que a Copa Mundial de Futebol de 2014, a ser realizada no Brasil e tendo Fortaleza como uma das sedes dos jogos, trará uma série de obras e mudanças não só para capital como também para cidades litorâneas da Zona Costeira, atrativas do turismo. Faz-se necessário um acompanhamento das obras e empreendimentos a serem implementados na Zona Costeira cearense.

Por fim, a questão da educação ambiental, promovendo campanhas de conscientização da população sobre sua responsabilidade constitucional de proteger e defender o meio ambiente.

## **2. Ações:**

1. Manter acompanhamento e monitoramento permanente dos licenciamentos ambientais dos aterros sanitários e matadouros públicos em todos os Municípios a partir de janeiro de 2010.
2. Fazer o acompanhamento das ações ambientais sobre aterros sanitários e matadouros no Judiciário Estadual;



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



3. Fazer o acompanhamento das ações criminais em torno dos aterros sanitários e matadouros no Judiciário Estadual;
4. Fazer acompanhamento da ampliação da estrutura de saneamento (água e esgoto) dos Municípios do Ceará;
5. Fazer o levantamento das ações municipais relacionadas à drenagem das águas pluviais;
6. Dar continuidade à atualização da minuta de ACP e TAC em torno da regularização dos aterros sanitários e dos matadouros;
7. Dar continuidade ao acompanhamento dos financiamentos municipais para construção de aterro e/ou matadouro junto ao FNMA, FUNASA, CEF e outros;
8. Dar continuidade ao levantamento sobre os procedimentos de limpeza das vias públicas nos vários Municípios do Estado;
9. Dar continuidade ao levantamento dos planos diretores e leis de uso e ocupação do solo dos Municípios do Estado do Ceará;
10. Fazer o levantamento dos sítios históricos e dos imóveis tombados e dos que estão em processo de tombamento nos Municípios e no Estado;
11. Acompanhar e fiscalizar a integração e o monitoramento das políticas públicas de Estado relacionadas ao Plano Estratégico dos Recursos Hídricos do Ceará;
12. Fazer o levantamento das áreas e práticas recorrentes de desmatamento;
13. Elaborar minuta de ACP e TAC em torno da obrigação de reflorestar áreas desmatadas em desacordo com as regras legais;
14. Fazer o levantamento das áreas e práticas recorrentes de queimadas;
15. Elaborar projeto/programa de educação ambiental voltado à conscientização do pequeno agricultor que utiliza práticas de queimadas;
16. Elaborar minuta de ACP e TAC em torno da obrigação de não realizar queimadas;
17. Elaborar projeto e/ou programa de educação ambiental voltado à conscientização da população sobre sua responsabilidade constitucional de proteger e defender o meio ambiente;
18. Fazer levantamento e monitoramento sobre o processo de degradação das matas ciliares de rios e lagoas do Estado, bem como sobre a ocupação irregular de suas margens;
19. Fazer levantamento e monitoramento dos licenciamentos ambientais dos empreendimentos energéticos que estão em processo de implantação ou já estão implementados, assim como das ações ambientais referentes ao assunto;
20. Fazer levantamento e monitoramento dos licenciamentos ambientais das obras e dos empreendimentos que estão em processo de implantação ou já estão implementados com vistas à Copa do Mundo de Futebol de 2014;
21. Implantar as Coordenadorias Regionais de Promotoria de Justiça por Bacia Hidrográfica, no Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



- Ambiente, Urbanismo, Paisagismo, Histórico, Artístico e Cultural, no âmbito do Ministério Público, que descentralizará as atividades do Centro.
22. Realizar estratégia conjunta com o CAO Criminal e da Cidadania sobre a inserção do preso em regime semi-aberto em programas de coleta seletiva de resíduos;

**3. Metas/Indicadores:**

1. A atualização da planilha de dados sobre os licenciamentos ambientais dos aterros sanitários e matadouros públicos em todos os Municípios do Estado durante o ano de 2010;
2. A atualização da planilha de dados sobre os aterros sanitários e matadouros públicos em operação em todos os Municípios do Estado durante o ano de 2010;
3. A conclusão do levantamento e a realização de planilha de dados sobre os procedimentos de limpeza das vias públicas nos vários Municípios do Estado durante o ano de 2010;
4. A realização de minuta de ACP e TAC em torno dos procedimentos de limpeza das vias públicas nos vários Municípios do Estado no primeiro semestre de 2010;
5. A atualização da planilha de dados sobre as ações ambientais cíveis promovidas pelo Ministério Público no Judiciário Estadual durante o ano de 2010;
6. A conclusão de levantamento e a realização da planilha de dados sobre as ações criminais em torno dos aterros sanitários e matadouros no Judiciário Estadual no primeiro trimestre de 2010;
7. A atualização da planilha de dados sobre a estrutura de saneamento (água e esgoto) dos Municípios do Ceará durante o ano de 2010;
8. A atualização da planilha sobre ACPs e TACs em torno da regularização dos aterros sanitários e matadouros públicos durante o ano de 2010;
9. A atualização da planilha sobre ACPs e TACs em torno da regularização dos aterros sanitários e matadouros públicos durante o ano de 2010;
10. A atualização da planilha de dados em torno dos financiamentos municipais para construção de aterro e/ou matadouro junto ao FNMA, FUNASA, CEF e outros durante o ano de 2010;
11. A conclusão do levantamento dos planos diretores e leis de uso e ocupação do solo dos Municípios do Estado do Ceará e realização da respectiva planilha de dados em torno dos planos diretores até o final de 2010;
12. A realização de levantamento e elaboração da respectiva planilha de dados sobre os sítios históricos, os imóveis tombados e os que estão em processo de tombamento nos Municípios e no Estado do Ceará durante o ano de 2010;
13. O monitoramento das ações governamentais e/ou das políticas relacionadas à preservação do patrimônio histórico a partir do segundo semestre de 2010 até dezembro de 2011;



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



14. A realização de planilha de dados e informações sobre as ações pactuadas para a gestão dos recursos hídricos no Estado do Ceará a partir do primeiro trimestre de 2010 até dezembro de 2011;
15. Acompanhamento da implementação das ações pactuadas para a gestão dos recursos hídricos no âmbito municipal, da bacia hidrográfica e do Estado a partir de maio de 2010 a dezembro de 2011;
16. A elaboração de minuta de ACP e TAC em torno da implementação das ações pactuadas para a gestão dos recursos hídricos no âmbito municipal da bacia hidrográfica e do Estado a partir do segundo semestre de 2010;
17. A realização de levantamento de dados e de planilha com informações sobre as áreas de desmatamento e as áreas onde essa prática ocorre frequentemente, a partir do no primeiro semestre de 2010;
18. A realização de levantamento de dados sobre o processo de degradação das matas ciliares de rios e lagoas do Estado, bem como sobre a ocupação irregular de suas margens no segundo semestre de 2010;
19. A elaboração de minuta de ACP e TAC em torno da obrigação de reflorestar áreas que foram desmatadas em desacordo com a legislação, no primeiro semestre de 2010;
20. A realização de levantamento de dados e de planilha com informações sobre as áreas de queimadas e as áreas onde essa prática ocorre frequentemente, no primeiro semestre de 2010;
21. A elaboração de minuta de ACP e TAC em torno da obrigação de reflorestar áreas que foram desmatadas em desacordo com a legislação, no primeiro semestre de 2010;
22. A elaboração de projeto ou programa de educação ambiental voltado à conscientização do pequeno agricultor que utiliza práticas de desmatamento e de queimadas no primeiro semestre de 2010;
23. A realização do levantamento de dados sobre os licenciamentos ambientais dos empreendimentos energéticos que estão em processo de implantação ou já estão implementados, assim como das ações ambientais referentes ao assunto no primeiro semestre de 2010;
24. A realização do levantamento de dados e o monitoramento dos licenciamentos ambientais das obras e dos empreendimentos que estão em processo de implantação ou já estão implementados por ocasião da Copa do Mundo de Futebol de 2014 a partir do segundo trimestre de 2010;
25. A realização da implantação das Coordenadorias Regionais de Promotoria de Justiça por Bacia Hidrográfica, no Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo, Histórico, Artístico e Cultural, no âmbito do Ministério Público no primeiro trimestre de 2010.
26. A elaboração de projeto ou programa de educação ambiental voltado à conscientização da população sobre sua responsabilidade constitucional de proteger o meio ambiente a partir do primeiro trimestre de 2010 a dezembro de 2011;



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



26. A elaboração de programa de atuação conjunta entre o CAO do Meio Ambiente, o CAO Criminal e o CAO da Cidadania em torno da coleta seletiva de resíduos domésticos, voltado à inserção do preso em regime semi-aberto, a partir de setembro de 2010;
27. A elaboração do programa de atuação conjunta (CAO do Meio Ambiente e da Cidadania) sobre a acessibilidade das vias públicas ao idoso a partir de abril de 2010.

**Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude**

**1. Prioridade de Atuação:**

1. Capacitação dos instrutores educacionais que atuam nos Centros Educacionais que executam as medidas socioeducativas de privação de liberdade em Fortaleza;
2. Atuação junto ao CEDCA para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA's e os Conselhos Tutelares;

**2. Justificativa:**

O Plano Específico de Atuação dos órgãos de execução do Ministério Público deve ser elaborado pelos Centros de Apoio Operacional, segundo as diretrizes do Plano Geral de Atuação do Ministério Público, estabelecendo metas e indicadores de aferição em conformidade com o Provimento nº 70 ( arts. 7º e 8º, §§ 1º e 2º) de 30 de setembro de 2008.

Para a consecução do Plano Específico de Atuação 2010, segundo orientação da coordenação do Planejamento Estratégico (Provimento 101/2008) foram adotados os seguintes procedimentos: consulta aos Promotores de Justiça com atribuição na área da infância e juventude, através do Ofício Circular 007/2009 de 04 de novembro de 2009; sugestão da coordenação do CAOPIJ que, com base em sua experiência, sugeriu uma das prioridades de atuação e o estipulado no Plano Geral de Atuação 2010 através de Audiências Públicas (Provimento 69/2008, art. 4º) realizadas com o objetivo de captar informações e colher elementos a serem utilizados na elaboração desse Plano Geral junto à sociedade civil organizada.

A primeira prioridade de atuação, proposta pelo coordenador deste Centro de Apoio, Dr. Odilon Silveira Aguiar Neto, refere-se a capacitação dos instrutores educacionais que atuam nos Centros Educacionais que executam as medidas socioeducativas de privação de liberdade. No Estado do Ceará são oito estabelecimentos com esta função todos situados em Fortaleza, sendo 525 (quinhentos e vinte e cinco) o número atual de instrutores educacionais, 33 funcionários públicos e 492 colaboradores (terceirizados).



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



Segundo dados da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado (Ofício Nº 4226/2009 de 06/11/2009), só no último semestre de 2009 foram desligados 53 (cinquenta e três) instrutores com "perfil incompatível com a socio-educação".

Tal incompatibilidade manifesta-se uma vez que ainda se observa a dicotomia entre os novos marcos legais conceituais que propugnam pela socioeducação e as velhas práticas tutelares e repressoras. São comuns as denúncias de familiares, adolescentes e membros de organizações de defesa dos direitos humanos da existência de torturas nas unidades de privação de liberdade.

Segundo Oliveira (2001), no livro "**Sobrevivendo no inferno: a violência juvenil na contemporaneidade**", o modo de funcionamento das unidades de correção acaba reproduzindo a ótica do sistema prisional, na qual a penalidade é vista como necessária para evitar a repetição de outros atos delitivos. Assim o aspecto educativo perde a relevância.

A persistência de abusos de poder, do uso excessivo da força e da discriminação relacionadas às deficiências estruturais tem comprometido a eficiência do Sistema de Justiça Brasileiro, inclusive o juvenil é o que atestam estudos, pesquisas, relatórios, notícias na imprensa e o próprio Estado que, em 2005, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos, criou a minuta do Plano de Ações Integradas para Prevenção e Controle da Tortura no Brasil- PAIPCT.

Neste sentido uma ação educativa que prime pela correção dos vícios herdados do modelo correccional-repressivo anterior ao paradigma da proteção Integral é fundamental para garantir a eficiência das medidas sócio-educativas quanto ao seus aspectos éticos e pedagógicos.

A segunda prioridade de atuação foi definida pela consulta aos Promotores de Justiça com atribuição na Infância e Juventude. Foram enviados 184 ofícios circulares solicitando sugestões para todos as promotorias, dos quais obtivemos 13 respostas, correspondendo a 7,7% do total.

Cada Promotor de Justiça fez de uma a doze sugestões que, após compiladas, assim se apresentaram:

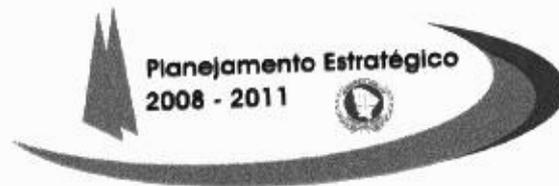
- Fortalecimento dos CT'S e COMDICA'S: 05
- Drogadição (Políticas Públicas): 04
- Fortalecimento (Criação) de Entidades de Acolhimento: 03
- Regularização do Transporte Escolar: 03
- Municipalização das Medidas SocioEducativas: 02
- Criação das Equipes Multiprofissionais (Art. 150º do ECA): 02

A terceira prioridade de atuação foi definida a partir das diretrizes do Plano Geral de Atuação elaborado na forma dos regulamentos pertinentes, ou seja, com a realização das Audiências Públicas, o qual, até o presente momento, não obtivemos acesso. Desta feita, ficamos impossibilitados de estabelecer as respectivas ações e metas/indicadores.

**1. Ações:**



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



- \* Realizar reuniões de articulação com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS para pensar estratégias de formação inicial e continuada dos instrutores educacionais, sendo que para realização desta ação, pode-se estabelecer parcerias com Universidades e ONG's;
  
- \* Planejar a capacitação em forma de curso entremeada por períodos de supervisão cotidiana, seguindo a Matriz Pedagógica apresentada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e os documentos que definem os referenciais normativos e princípios norteadores da Socioeducação;
  
- \* Executar a capacitação criando grupos mistos de estudo e acompanhamento;
  
- \* Avaliar a ação conforme os objetivos e metas definidos no planejamento de maneira participativa incluindo, se possível, alguns adolescentes em cumprimento de medida no processo em conformidade com o princípio do Protagonismo juvenil;
  
- \* Obter informações sobre os resultados do projeto desenvolvido pelo Fórum Nacional dos Coordenadores dos Centros de Apoio da Infância e Juventude dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal- FONCAIJ, referente aos Conselhos de Diretos e os Conselhos Tutelares;
  
- \* Fornecer modelos e instrumentos aos Promotores de Justiça para que possam a) verificar as condições de funcionamento dos CT's e COMDICA's; instaurar Inquéritos Cíveis Públicos – ICP's face aos municípios que apresentarem pendências quanto aos CT's; c) formalizar Ajustes de Conduta com os executivos municipais para equipar os Conselhos Tutelares de forma adequada ao exercício de suas atribuições legais; d) adotar medidas específicas para garantir capacitação e assessoria profissional por equipe especializada de apoio aos Conselhos Tutelares e de Direitos Municipais.
  
- \* Capacitar os membros do MP, conforme agenda e demanda específica de cada município, para fiscalizar, assessorar e acompanhar a atuação dos conselheiros tutelares e de direitos;

**1. Metas/Indicadores:**



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



- \* Concluir as articulações sobre o Projeto de capacitação dos Instrutores Educacionais até abril de 2010;
- \* Apresentar o planejamento da capacitação para análise e aprovação pelo grupo que irá gerir a formação final de Abril 2010;
- \* Realizar a capacitação com no mínimo 140h/a de encontros presenciais e 40h de oficinas e círculos de culturas entre os meses de maio e dezembro de 2010;
- \* Concluir o levantamento diagnóstico da situação dos COMDICA's e CT's aproveitando o material elaborado pelo FONCAIJ em março de 2010; Após análise do diagnóstico, divulgar os dados entre os membros do MP e os Sistemas de Garantia de Direitos locais até maio de 2010;
- \* Concluir manual com sugestão de ações a ser encaminhado aos Promotores de Justiça que solicitarem;

**Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional Eleitoral**

**1- Prioridade de Atuação:**

- Promoção de seminários, debates e ciclo de estudos sobre a matéria eleitoral, viando à atualização e o aperfeiçoamento dos Promotores Eleitorais;
- Visitas às diversas Unidades Regionais, juntamente com o Procurador Regional Eleitoral do Ceará, tendo por escopo promover uma maior integração ente os Promotores Eleitores e o Procurador Regional Eleitoral para otimização da atuação do Ministério Público Eleitoral nas eleições de 2010, bem como verificar as necessidades de cada região;
- Realização de campanhas de combate à corrupção eleitoral e de promoção do voto consciente.

**2. Justificativa:**

O combate à corrupção eleitoral bem como a preparação dos membros do Ministério Público devem ser contínuos.

**3. Ações: as que foram indicadas como prioridade**

**4. Metas/Indicadores: Não houve indicação**

**Plano Específico de Atuação do Centro de Apoio Operacional Cível e do Consumidor**

**1. Prioridade de Atuação:**

- FAZER UM MAPEAMENTO DE TODAS AS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E COLETIVAS EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, PARA PONTUAR A SITUAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



ATUAL DE CADA UMA E IDENTIFICAR OS MOTIVOS DA DEMORA NO JULGAMENTO;

- PROMOVER PALESTRAS E SEMINÁRIOS SOBRE TEMAS ATUAIS NAS ÁREAS PERTINENTES AO CAOCC, INCLUSIVE CONFECCIONAR MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR;
- Sugerir RECOMENDAÇÕES À PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA SOBRE A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CADA ÁREA, PERTINENTE AO CAOCC.

## **2.JUSTIFICATIVA**

1ª. PRIORIDADE – Existe um crescente descrédito tanto por parte dos membros do Ministério Público quanto pela sociedade com a demora na tramitação das ações civis públicas e coletivas. Ressalta-se, inclusive que, no último Congresso Nacional do Ministério Público, alguns Conselheiros do CNMP afirmaram que uma das metas do CNJ é fazer um levantamento da atuação do Ministério Público na tutela coletiva.

2ª. PRIORIDADE – A efetiva capacitação dos órgãos de execução é fundamental para o crescimento da instituição. E com relação à confecção de material para divulgação dos direitos do consumidor, existe o FDID – Fundo de Direitos Difusos, através do qual podem ser apresentados projetos voltados à educação para o consumo.

3ª. PRIORIDADE – Para o fortalecimento de nossa instituição seria interessante a indicação de posicionamentos do Ministério Público nos diversos tipos de ação, obviamente não vinculantes.

## **3.AÇÕES:**

- . Fazer um levantamento das ações civis públicas e coletivas em tramitação, identificando a atual situação processual e avaliando qual delas ainda deve está ativa e qual delas já perdeu o objeto;
- . Fornecer subsídios teóricos e práticos para atuação dos órgãos de execução, mantendo a página da internet atualizada (legislação, artigos, modelos, jurisprudências, etc);
- . Realizar eventos para atualização dos Membros do MP para aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos;
- . Promover convênios que se fizerem necessários ao melhor desenvolvimento da atividade Ministerial dentro da área de atuação do CAOCC, como por exemplo, junto ao Laboratório Central da Saúde Pública do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, a fim de que todas as Promotorias de Justiça possam melhor atender aos jurisdicionados, no que diz respeito a promoção do exame de DNA, diretamente e sem intermediação judicial;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Planejamento Estratégico  
2008 - 2011



- . Elaborar projetos voltados à educação do consumidor e apresentá-los ao Fundo de Direitos Difusos – FDID;
- . Fazer uma parceria com a Escola Superior do Ministério Público para promoção de estudos e seminários.

#### **4. METAS/INDICADORES:**

- . A programação e realização de eventos de aperfeiçoamento e atualização ao longo de 2010, nas várias áreas pertinentes ao CAOCC;
- . Conclusão do levantamento das ações civis públicas e coletivas em tramitação, pontuando a situação atual, motivos da demora no julgamento e especificação de qual delas perdeu o objeto;
- . Confeção de material de educação do consumidor, que será entregue a cada uma das Promotorias de Justiça do interior e Delon para divulgação junto à sociedade;
- . **ter editada recomendação oriunda da Procuradora Geral de Justiça no que diz respeito a atuação do Ministério Público nas Promotorias Cíveis e Consumidor.**

**Data de Início:** 01/03/2010

**Data Final:** 28/02/2011

**Considerações:** O projeto poderá ser alterado segundo as necessidades de atuação detectadas ou se apresentarem relevantes.

**Responsável pela Coordenação – coordenar a implementação e execução das ações previstas nos Planos Específicos de Atuação de cada Centro**

**Nome:** Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira

**Cargo:** Procuradora de Justiça

**Local de trabalho:** Procuradoria Geral de Justiça

**E-mail:** [sheilapitombeira@mp.ce.gov.br](mailto:sheilapitombeira@mp.ce.gov.br)

#### **Órgãos envolvidos**

**Patrocinador:** Ministério Público

**Órgãos relacionados ao projeto:** Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Execução, Coordenadorias dos Centros de Apoio, Escola Superior do Ministério Público e a Comunidade.

**Interessado:** Ministério Público do Estado do Ceará;

#### **Principais riscos**



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



- O Descumprimento e/ou a não realização das ações programadas nos Planos Específicos de Atuação que deverão compor o Plano de Geral de Atuação, comprometerão sua implementação e,consequentemente, a realização de uma das ações do Planejamento Estratégico, a que cuida do Plano de Atuação Institucional;

**Urgência:** ( ) Baixa; ( ) Média; ( X) Alta; ( ) Imediata

**Justificativa para a urgência:** A implementação de Plano Específico de Atuação viabiliza que os órgãos de execução do Ministério Público atuem de forma organizada na tutela dos interesses da coletividade.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2010

**Maria do Perpétuo Socorro  
França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Patrocinadora do Projeto

**Sheila Cavalcante Pitombeira**  
Procuradora de Justiça  
Coordenadora do Projeto